



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARRASCO BONITO-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne ao limite prudencial de gastos com a folha de pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos para que haja a possibilidade do cumprimento das formalidades constitucionais para o fechamento do exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, o fim dessa legislatura Gestão 2017/2020, que ocorrerá no dia 31 de dezembro próximo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão Integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Carrasco Bonito/TO em vigência.

Art. 2º - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

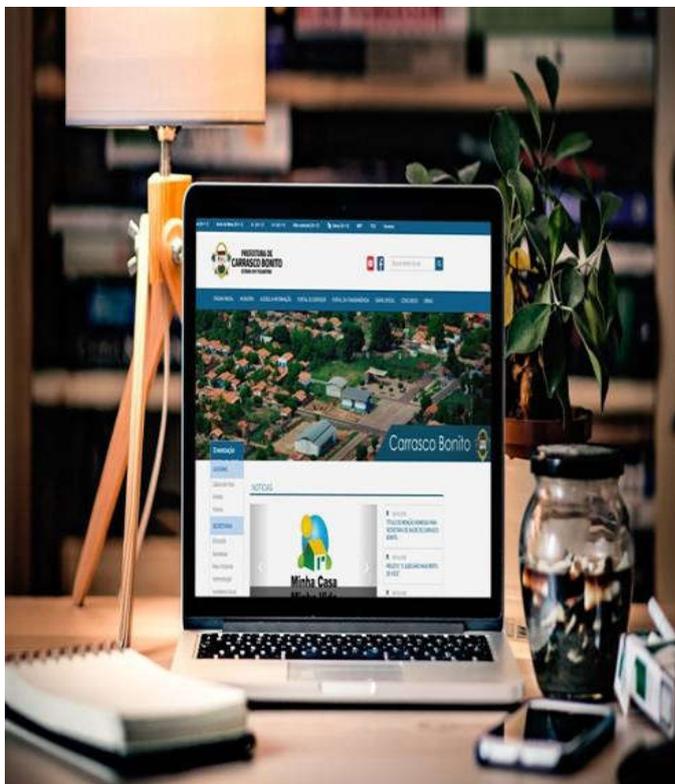
Parágrafo único - As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotação dos servidores que se enquadram no disposto do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018